



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI Nº. 610/2010

Súmula: Autoriza a Abertura de Crédito com criação de dotação Especial no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito com criação de dotação especial no orçamento do Município de Santa Cecília do Pavão, para o exercício de 2010.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Santa Cecília do Pavão para o exercício de 2010, um crédito com criação de dotação especial no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), tendo como contrapartida o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para a Execução do Projeto denominado “**INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA DA AV. CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS**”, mediante as seguintes providências:

- I - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
 - 05 – Departamento de Urbanismo
 - 05.002 – Divisão de Serviços Urbanos
 - 15 – Urbanismo
 - 15 122 – Administração Geral
 - 15 122 0020 – Programas de Infraestrutura e Urbanismo
 - 15 122 0020 2020 – Manutenção, Reforma e Restauração de Imóveis



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

449051000000 0058 – Obras e Instalações

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Odoval dos Santos, 22 de outubro 2010.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal